

DECRETO Nº 20.571, DE 7 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 169.587,97 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º e o inciso V do artigo 5º da Lei nº 12.655 de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 169.587,97 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito:	5001-17.0122.178.2547-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.741,93
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-17.0122.176.1758 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
	ADMINISTRATIVA - DMLU	
	4490 - INVESTIMENTOS	4.741,93
Crédito:	5001-28.0843.180.9056-DÍVIDA INTERNA - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	164.846,04
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-28.0843.180.9056 - DÍVIDA INTERNA - DMLU	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	164.846,04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de maio de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.